



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 012/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 303/2015, PUBLICADO EM 04 DE JANEIRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E A NOVASKI SERVIÇOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº. 23302-20.00/15-0 E APENSO.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 303/2015, de acordo com o constante no processo nº. 23302-20.00/15-0 e apenso observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº. 303/2015, passando de **R\$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais)** para **R\$ 3.728,39 (três mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**, de acordo com a solicitação da Contratada às folhas. nº. 02 à nº. 42 do processo administrativo nº. 037008-20.00/16-6, planilha e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às folhas nº. 310 à nº. 313, Ofício nº. 154/2016-DA/SES, folhas nº. 314, do processo administrativo nº. 23302-20.00/15-0.

Parágrafo Único - A partir da presente Readequação, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 3.149,60
MONTANTE "B": R\$ 578,79
TOTAL: R\$ 3.728,39

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da presente Readequação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

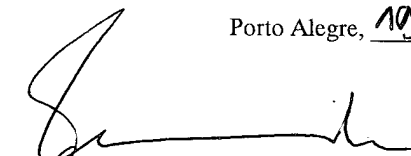
Recurso: 0006

U.O.: 20.01

Atividade/Projeto ..: 6591

Elemento ...: 3.3.90.37.3701

Porto Alegre, 19 de ABRIL de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

RESOLUÇÃO Nº 187/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;

a solicitação da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender o disposto na legislação;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 12584.861000/1170-06, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00, destinada ao Município de Catiuipe, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de abril de 2017.

Codigo: 1754654

SÚMULAS

Nº A.R.P. DCC/207/2017, Processo: Nº. 16/2000-0123561-3, celebrado em 24-04-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas. Tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, em embalagens com no mínimo 50 tiras e o quantitativo de 2.200 aparelhos de aferição de glicemia compatível com as tiras reagentes em comodato/ 2.354.000 tiras. Preço: 699.138,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/139/2017, Processo: Nº. 16/2000-0121555-8, celebrado em 24-04-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Diltiazem (cloridrato) 90 mg/ 42.720 comprimidos/ Diltiazem (cloridrato) 120 mg - liberação lenta/ 16.920 cápsulas/ Diltiazem (cloridrato) 180 mg/ 9.600 comprimidos/ Diltiazem (cloridrato) 240 mg/ 3.120 comprimidos. Preço: 103.602,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/197/2017, Processo: Nº. 16/2000-0042502-8, celebrado em 24-04-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Latanoprost 50 mcg + Timolol 5mg/ml (maleato) - Solução oftálmica/ 3.312 mililitros. Preço: 49.985,62. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/196/2017, Processo: Nº. 16/2000-0042502-8, celebrado em 24-04-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Bimatoprost 0,3 mg + Timolol 5 mg/ml (maleato)/ 7.236 mililitros/ Brimonidina 2 mg + Timolol 5 mg/ml (maleato) 16.800 mililitros. Preço: 333.022,20. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/206/2017, Processo: Nº. 16/2000-0078563-6, celebrado em 24-04-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Rifamicina Sódica SV 10 mg/ml - Spray/ 78.200 mililitros/ Triexifenidil 2 mg/ 19.710 comprimidos. Preço: 12.724,59. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FASE: 0001 e/ou 7095/ U.O.: 58.01/ Atividade: 4350. RECURSO FPERGS: 0001/ U.O.: 48.01/ Atividade: 4607. RECURSO HBMPA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O.: 1203 e 1260/ Atividade: 6132 e 6565. RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 e 0194/ U.O.: 12.02 e 12.96/ Atividade: 6128 e 8163. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/206/2017, Processo: Nº. 16/2000-0078563-6, celebrado em 24-04-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Quetiapina (fumarato) 200 mg/ 205.020 comprimidos. Preço: 131.212,80. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FPERGS: 0001/ U.O.: 48.01/ Atividade: 4607. Natureza da despesa: 339091 339030.

TERMO DE APOSTILAMENTO DCC Nº. 012/2017, Processo: Nº. 23302-2000/15-0, celebrado em 19-04-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e NOVASKI SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº. 303/2015, passando de R\$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais) para R\$ 3.728,39 (três mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade/Projeto: 6591/ Elemento: 3.3.90.37.3701.

TA Nº. 006/2017, Processo: Nº. 16294-20.00/15-0, celebrado em 27-04-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e NOVASKI SERVIÇOS LTDA. - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 29 de abril de 2017 até 29 de abril de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima-Primeira - Dos Prazos, do Contrato nº. 047/2016, para prestação de serviços terceirizados de limpeza, em que é beneficiária a 11ª Coordenadoria Regional de Saúde - 11ª CRS. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade/Projeto: 6591/ Elemento: 3.3.90.37.3701.

TA Nº. 064/2017, Processo: Nº. 54497-2000/12-0, celebrado em 27-04-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MEGASUL - GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 20 de junho de 2017 até 20 de junho de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato nº. 308/2013, para prestação de serviços terceirizados de limpeza e higienização, em que é beneficiária a 3ª Coordenadoria Regional de Saúde. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade/Projeto: 6591/ Elemento: 3.3.90.37.3701/ Empenho: 17001480768.

TA Nº. 040/2017, Processo: Nº. 18167-2000/13-2, celebrado em 26-04-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MILTON JOSÉ WEIGEL. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 28 de Abril de 2017 até 28 de Abril de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 026/2014, de locação do imóvel destinado a abrigar o Almoarifado Regional de medicamentos e Materiais da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo objetiva também ATUALIZAR O VALOR constante na Cláusula Segunda - Do Preço, do Contrato nº. 026/2014, passando de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) para R\$ 4.775,29 (quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos). RECURSO LOCAÇÃO: 0006/ U.O.: 20.01 e/ou 20.95/ Atividade/Projeto: 6591 e/ou 6193/ Elemento: 3.3.90.36.3614/ Subprojeto: 00013/ Empenho: 17000919955/ Data do Empenho: 12/04/2017. RECURSO MANUTENÇÃO/CONDOMINIAL: 0006/ U.O.: 20.01 e/ou 20.95/ Atividade/Projeto: 6591 e/ou 6193/ Elemento 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/ 3.3.90.39.3941 / 3.3.90.47.4703/ Subprojeto: 00013.

Porto Alegre, 03 de maio de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1754663

TA Nº. 077/2017, Processo: Nº. 133492-2000/14-9, celebrado em 27-04-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto ADEQUAR o Plano de Trabalho do Contrato nº. 782/2014 conforme Anexo I deste Termo Aditivo, em que é beneficiária a Seção de Controle DST/AIDS - DAS/SSES. RECURSO: 1684 e/ou 1696 e/ou 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade/Projeto: 6254/ Elemento: 3.3.90.39.3913.

Porto Alegre, 03 de maio de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1754664

A Divisão de Vigilância Sanitária da 17ª CRS do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que conforme o parágrafo único do art.25 da Port.344/98 e art.124 da respectiva Instrução Normativa, estão com cadastro aprovado para comercializar substâncias RETINÓICAS, constantes da Relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, os estabelecimentos:

Razão Social: Nadia S. Kroetz ME
Nome fantasia: Hospifarma
CNPJ: 24.525.075/0001-54
Ramo de atividade: Drograria
Endereço: Rua Horizontina, n. 707, Centro, Crissiumal/RS
Nº Processo: 17/2000-0074078-6

Razão Social: Cia Latino Americana de Medicamentos
Nome fantasia: Farmácia Preço Popular
CNPJ: 84.683.481/0471-30
Ramo de atividade: Drograria
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, n. 11, Centro, Ijuí/RS
Nº Processo: 17/2000-0068586-6

Codigo: 1754665

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 3ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/05/2017.

AUTUADO: Associação Beneficente São João da reserva/ Hospital Walter Thofehn

DATA DA AUTUAÇÃO: 13/06/2016

CNPJ : 90.938.713/0001-93

PROCESSO : 40992-2000/16-5

LOCALIDADE: São Lourenço do Sul - RS

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art 59 da Resolução RDC 63 de 25/11/2011 - ANVISA c/c art 8 item VI da Resolução RDC 63 de 25/11/2011 c/c Norma técnica ABNT (Associação Brasileira de Normas técnicas) NBR9050 c/c item 4.44 c/c item 3.13 da Portaria 453 de 01/06/1998 Ms c/c unidade funcional 3 atividade 3.1 da Resolução RDC 50 de 21/02/2002 c/c Parte II item 6.8.4 da Resolução RDC 50 de 21/02/2002 c/c art 86 da Resolução RDC 15 de 15/03/2012 c/c art 96 da Resolução RDC 15 de 15/03/2012 c/c seção VII art 76 da Resolução RDC 15 de 15/03/2012 c/c itens 4.1.1, 4.1.3, 4.1.14, 4.1.1, 4.8.6, 4.11 da Resolução RDC 216 de 15/09/2002 c/c Resolução RDC 52 de 29/09/2014 c/c item 5.3.7 do anexo do Regulamento técnico da TNE da Resolução RDC 63 de 06/07/2000 c/c anexo II item 4.2.1.1 das BPPNE - Boas práticas de preparação de nutrição enteral c/c Resolução RE 2605 de 11/08/2006 MS em seu anexo item 29 e Art. 10º, Inciso II da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977.

DECISÃO FINAL: julgado procedente o auto de infração.

PENALIDADE IMPOSTA : ADVERTÊNCIA

Codigo: 1754666

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 29/01/2016 em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: José Carlos Scheffer
Data da Autuação: 28/01/2016
CNPJ ou CPF: 94977991/0001-68
Processo nº: 021793-2000/16-6

Localidade: Xangri-lá

Tipificação da Infração: art. 355 §2º, 350 inciso III, 365, 436 §7º, 423, 424, 425, 327, 346 inciso I, 511, 499 § único do Decreto Estadual 23430/74 e Artigo 10, IV e XVIII da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: Multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Osório, 02/05/17

Codigo: 1754667